



PARECER DO CONTROLE INTERNO N° 20212218.	
PROCEDIMENTO:	Dispensa de Chamada Pública nº 002/2021 - FMS/SEMSA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°:	133/2021.
UNIDADE GESTORA:	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/FMS.
ORDENADORA DE DESPESAS:	Vânia Maria Azevedo Portela.
OBJETO:	Contratação emergencial da Organização da Sociedade Social para a gestão do Centro Especializado de Atendimento - COVID 19, no município de Santarém, conforme previsto no Decreto nº 091/2020-GAP/PMS, de 16 de março de 2020.
CONVÊNIO: N° 11/2021	Processo nº 2021/1247085.
CONDENTE:	Secretaria de Estado de Saúde Pública.
CONVENIENTE:	Prefeitura Municipal de Santarém.
VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO:	De 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura em 30 de novembro de 2021, correspondendo ao prazo de execução físico-financeira.
OBJETO:	O repasse financeiro para que a Prefeitura Municipal de Santarém viabilize a "Implantação do Centro Especializado de atendimento COVID-19", conforme especificações do Plano de Trabalho constante nos autos, parte integrante do presente instrumento.
FISCAIS DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO:	Leide Anne Matos Mafra. Joselia Cristina Maia Barros.
VALOR DO RECURSO FINANCEIRO A SER DEPOSITADO na Conta nº 7939795, Agência/Unidade nº 37 - Santarém, Banco do Estado do Pará-BANPARÁ.	R\$ 4.199.976,00 (quatro milhões, cento e noventa e nove mil, novecentos e setenta e seis reais).
VALOR DO PLANO DE TRABALHO:	R\$ 3.779.978,40 (três milhões, setecentos e setenta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais, quarenta centavos), repassados conforme Plano de Trabalho.
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 419.997,60 (quatrocentos e dezenove mil e novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), conforme Plano de Trabalho.
CONTRATADA:	Instituto Social Mais Saúde (CNPJ N° 18.963.002/0008-18). Contrato nº 122/2021-SEMSA.
PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DO Contrato nº 122/2021-SEMSA:	De 06 (seis) meses, conforme Convênio nº 11/2021-SESPA, contados a partir de 01 de dezembro de 2021.
RECURSOS FINANCEIROS NO MONTANTE:	R\$ 4.199.976,00 (quatro milhões, cento e noventa e nove mil, novecentos e setenta e seis reais).
VALOR MENSAL:	R\$ 699.996,00 (seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais).
LOCAL DE ATENDIMENTO:	Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas, localizada na Av. Curua-Uma, S/N, São José Operário, CEP: 68.020-650, na cidade de Santarém-Pará.
FISCAIS DO CONTRATO: PORTARIA N°208/2021-SEMSA.	Presidente: Karolina de Sousa Neves; Membros: Jeane Neves Linhares, Grazieli Landiosi Gracia, Thaísa Yana Siqueira de Souza, Vitor Tadeu da Silva Cordeiro, Sidney José Lopes Bechara.



I - INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise da Dispensa de Chamada Pública nº 002/2021 - SEMSA que tem como objeto contratação emergencial da Organização da Sociedade Social para a gestão do Centro Especializado de Atendimento - COVID 19, no município de Santarém, conforme previsto no Decreto nº 091/2020-GAP/PMS, de 16 de março de 2020, conforme previsto no Decreto nº 091/2020-GAP/PMS de 16 de março de 2020. Foi efetivado com observância da Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, Lei nº 14.035, de 11 de agosto de 2020, Decreto Legislativo Estadual nº 02, de 20 de março de 2020, Decreto Legislativo Estadual nº 687, de 15 de abril de 2020, Lei Municipal nº 20.222 de 7 de julho de 2017, e subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho 1993, e site: transparenciacovid19.pa.gov.br, para o Convênio nº 11/2021-Processo nº 2021/1247085. A documentação está arquivada em 1 (uma) pasta na secretária, deu entrada nesta Controladoria, através do Memorando 1044/2021 - CPL/SEMSA, dia 29/12/2021, às 09h11 para emissão de Parecer.

II - DA ANÁLISE DO PROCEDIMENTO:

O procedimento contém seguintes documentos sem paginação:

NA FASE PREPARATÓRIA:

- ✓ Capa do processo;
- ✓ Termo de Autuação do Processo Administrativo nº 023/2021, data de 04/02/2021;
- ✓ Memorando nº 189/2021-MAC/SEMSA encaminhado ao Núcleo de Licitações e Contratos - NLC, pela Coordenador da Média e Alta Complexidade Vitor Tadeu da Silva Cordeiro, justificativa para leitos de Covid-19 e planilha de custos para manter os leitos na UPA;
- ✓ Termo de Referência, assinado em 30/11/2021 pela chefe do NAF e autorizado pela Ordenadora de Despesas;
- ✓ Justificativa Técnica;
- ✓ Cópia do Termo de Ajustamento de Conduta número 001/2020/MP/9ªPJ/STM;
- ✓ Cópia do Memorando nº 306/2021- CGM, de 18/06/2021, referente Acordo - Ação de Tutela Cautelar Antecipada Processo nº 00000118-58.2021.5.08.0109;
- ✓ Cópia do Ofício nº 0817/2021-GAP/PMS, de 29/10/2021 assunto: "Celebração de Convênio para custear o remanejamento de serviço desenvolvido no Hospital de Campanha de Santarém/PA-manutenção de 20 (vinte) leitos exclusivos de COVID-19;
- ✓ Cópia do Convênio nº 11/2021-Processo nº 2021/1247085, anexos e cronograma de execução e plano de aplicação;
- ✓ Publicação do Convênio nº 11/2021-Processo nº 2021/1247085, no diário oficial do estado do Pará nº 34.782, página 52, edição do dia 01 de dezembro de 2021;
- ✓ Ofício nº 595/2021, de 30/11/2021 referente a planilha de custos do Centro Especializado de Atendimento - COVID 19;
- ✓ Manifestação Preliminar, datado em 30/11/2021 e assinada pela Ordenadora de Despesas Vânia Maria Azevedo Portela;
- ✓ Memorando nº 1009/2021-SEMSA, de 30/11/2021 solicitando Reserva Orçamentária;
- ✓ Memorando nº 0682/2021-NAF/SEMSA, 01/12/2021, solicitando Reserva Orçamentária Exercício 2021;
- ✓ Pedido de Autorização de Reserva de Dotação Código: 02494;
- ✓ Demonstrativo de Reserva Orçamentária nº 2021305 autorizado em 01/12/2021 no valor de R\$ 699.996,00 (seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais);



- ✓ Cópia da Portaria nº 129/2021 - Constituição da Comissão Permanente de Licitação e seus auxiliares, publicada no diário oficial do estado do Pará nº 34.687, página 155, edição do dia 01 de setembro de 2021;
- ✓ Cópia do Decreto nº 744/2021-GAP/PMS, de 22 de março de 2021 que nomeia a Secretária Municipal de Saúde Sra. Vânia Maria Azevedo Portela;
- ✓ Portaria nº 208/2021 que nomeia os servidores fiscais do contrato: Presidente: Karolina de Sousa Neves; Membros: Jeane Neves Linhares, Grazieli Landiosi Gracia, Thaísa Yana Siqueira de Souza, Vitor Tadeu da Silva Cordeiro, Sidney José Lopes Bechara, publicada no diário oficial do estado do Pará nº 34.806, página 78, edição do dia 22 de dezembro de 2021;
- ✓ Justificativa da hipótese legal de contratação direta;
- ✓ Razão da escolha do fornecedor;
- ✓ Justificativa do preço;
- ✓ Minuta do Contrato e Anexos;
- ✓ Parecer Jurídico nº 019-11/2021-NTLC de 30/11/2021 emitido por Jefferson Lima Brito, Assessor Jurídico do NTLC Advogado OAB/PA 4993;
- ✓ Autorização para setor de Licitação assinada pela Secretária Municipal de Saúde Vânia Maria Azevedo Portela;

NA FASE EXTERNA:

- ✓ Documentação da Associação Social denominada de Instituto Social Mais Saúde: Estatuto Social, 1ª, 2ª, 4ª a 9ª Alteração do Estatuto Social,
- ✓ documentos de identificação de Carla Soares Alves, Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- ✓ Termo de Reconhecimento de Dispensa de Chamada Pública nº 002/2021 - SEMSA assinado pela Chefe do NAF da SEMSA Celiz Cristiane Ferreira Fernandes;
- ✓ Termo de Ratificação da Dispensa de Chamada Pública nº 002/2021 - SEMSA assinado pela Ordenadora de Despesas Vânia Maria Azevedo Portela;
- ✓ Termo de Adjudicação da Dispensa de Chamada Pública nº 002/2021 - SEMSA;
- ✓ Despacho Homologatório assinado pela Secretária
- ✓ Termo de juntada de documentação de Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Natureza Tributária da Fazenda Estadual no Estado do Pará, Certidão Negativa de Natureza Não Tributária da Fazenda Estadual no Estado do Pará;

NA FASE CONTRATUAL:

- ✓ Consta na pasta o Contrato nº 122/2021-SEMSA com Anexos: I, II e III, firmado com o Instituto Social Mais Saúde, assinado em 27 de dezembro de 2021, devidamente preenchido com cláusulas necessárias nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/1993: os dados da empresa, fiscais do contrato designados, objeto, especificações do objeto, dotação orçamentária, com vigência de 06 (seis) meses, no valor do montante de R\$ 4.199.976,00 (quatro milhões, cento e noventa e nove mil, novecentos e setenta e seis reais).
- ✓ Conforme Cláusula Quinta do Contrato, as Dotações Orçamentárias ocorrerão nas seguintes rubricas: 10 122 00052.093 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; Ficha 3643 (3.3.90.39.00.00) outros serviços de terceiros de pessoa jurídica; Fonte 1220 (ESTADUAL); e 10 122 00052. 093 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; Ficha 3641 (3.3.90.39.00.00) outros serviços de terceiros de pessoa jurídica; Fonte 1001 (MUNICIPAL).



- ✓ Certidão de Afixação e Divulgação da Dispensa de Chamada Pública nº 002/2021 - SEMSA, afixado no átrio desta Secretaria do dia 27 de dezembro de 2021 a 07 de janeiro de 2022.

III - DAS CONSTATAÇÕES TÉCNICAS:

A crise sanitária instaurada pelo COVID-19 exige que todas as esferas de Poder da Administração Pública unam esforços para o combate aos efeitos do vírus. Em Santarém, o Decreto Municipal nº 091/2020-GAP/PMS, de 16 de março de 2020 declarou a situação de emergência da saúde pública em decorrência da infecção humana comunitária.

Neste trilhar, o Estado do Pará firmou com o Município de Santarém o Termo de Convênio nº 11/2021, com a finalidade para a "Implantação do Centro Especializado de atendimento COVID-19", conforme especificações do Plano de Trabalho constante nos autos, cujo Plano de Trabalho estabeleceu as características a serem seguidas durante a sua execução.

IV- CONCLUSÃO:

Do exposto a Dispensa de Chamada Pública nº 002/2021 - FMS/SEMSA, com Contrato nº 122/2021-SEMSA firmado com o INSTITUTO SOCIAL MAIS SAÚDE recebeu Parecer Jurídico nº 019-11/2021-NTLC de 30/11/2021 emitido por Jefferson Lima Brito, Assessor Jurídico do NTLC Advogado OAB/PA: "[...]Assim, considerando que a contratação do serviço pode ser feita sem procedimento licitatório, pois a situação se enquadra nas hipóteses do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, opinamos pela contratação direta da organização social para efetuar a gestão do Centro Especializado de Atendimento - COVID 19. Diante da emergência instalada, deve o núcleo de licitações providenciar (dentro do possível), de forma alternativa, uma das seguintes formas de estimativas de custos e preços: os preços constantes no sistema de registro de preços, ou cotação junto ao mercado, ou contratações similares de outros entes públicos. O processo de dispensa deve ser autuado, numerado e corretamente formalizado, com a minuta do contrato dentro dos requisitos necessários, necessitando ainda a ratificação do ordenador de despesas[...]” (sem paginação), se observou o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, para gerar despesas a municipalidade. **RECOMENDAMOS:** **I-** paginar os documentos pertencentes ao processo atendendo o disposto no art. 38, *caput* da Lei nº 8.666/1993; **II-** publicar o contrato na imprensa oficial atendendo o disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993; **III-** inserção dos documentos no Mural do TCM/PA, Licitações Emergenciais COVID-19 do TCM/PA, no sítio da Prefeitura: www.santarem.pa.gov.br - Portal da Transparência e no Sistema Contábil.

Santarém-Pará, 29 de dezembro de 2021.

Paulo Vinício Soares Miléo
Agente Público de Controle Interno
Decreto nº 211/2021-GAP/PMS.

Márcia Andréa Feitosa Baima Pessoa
Controladora Geral do Município -
Interina
Portaria nº 272/2021-GAP/PMS.